



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900
Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08755.000409/2020-67

Unidade Gestora: Coordenação Regional de Cuiabá - MT

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2016 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA PARA VEÍCULOS PESADOS PARA A CTL DE NOVO PROGRESSO/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E ASARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, Coordenação Regional de Cuiabá, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0007—11, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, o Senhor BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 0357.778-3 SJ/MT, e inscrito no CPF sob nº 551.335.769—00, residente em Cuiabá-MT, nomeado para o cargo de Coordenador Regional pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI nº 213/2010, de 1º de março de 2010, publicada no DOU nº 40, de 02 de março de 2010, e de outro lado a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.056.054/0001-95, com sede na Trav. São Sebastião, nº 920, Casa 01, Bairro Sacramento, município de Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora SILVANA DO NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade nº 2216693 SEGUP/PA, e inscrita no CPF nº 008.513.852-57,, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 089/FUNAI/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, sob a forma de execução indireta, para a função de Motorista para Veículos Pesados para a CTL de Novo Progresso/PA, e por meio deste instrumento celebra: PRORROGAÇÃO da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses; para o qual altera as Cláusulas SEGUNDA, TERCEIRA, e QUINTA, e suas alterações posteriores, que passam a vigorar na forma a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR

2.1. **DO VALOR DA PRORROGAÇÃO** — O Contrato nº 089/FUNAI/2016, tendo em vista a ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇOS, ocasionada pelas alterações trazidas pela extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS, a partir de 01.01.2020, (conforme art. 12, da Lei nº 13.932/19), com impacto automático nos contratos administrativos em andamento e na formação de preços para os novos contratos, quando há mão de obra exclusiva, sofrendo, portanto, uma redução no valor total de R\$ 231,12 (duzentos e trinta e um reais e doze centavos), referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

2.2. **DO VALOR TOTAL** — O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 88.103,64 (oitenta e oito mil cento e três reais e sessenta e quatro centavos), considerando-se: (1) a Redução pela extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS, no valor de R\$ 231,12 (duzentos e trinta e um reais e doze centavos) e, (2) a Prorrogação de Vigência Contratual, no valor de R\$ 88.103,64 (oitenta e oito mil cento e três reais e sessenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo, no decorrer deste exercício, correrão à conta do Orçamento Geral da União, no PTRES 172052/189947, no Elemento de Despesa 339037.01, Nota de Empenho Estimativa nº 2020NE800011, emitida em 22/01/2020, apropriada no PI FI99O010ADM e 2020NE800240, emitida em 29/06/2020, apropriada no PI FI99O0ROADM, consignado na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO — No exercício subsequente, para atendimento dessa mesma finalidade, as despesas previstas serão alocadas na Dotação Orçamentária da FUNAI, consignada na Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUINTA _ DA VIGÊNCIA

4.1. 5.1 O Contrato nº 089/FUNAI/2016, mediante o presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais (doze) meses, compreendido no período de 30/ago/2020 a 30/ago/2021, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8. 666/93, ou até' que seja concluído o processo licitatório nacional.

4.2. 5.2 O contrato nº 089/FUNAI/2016 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

6.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional da CR de Cuiabá/MT
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
SILVANA DO NASCIMENTO
Sócia e dirigente da Saram Serviços Especializados Ltda ME



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 16/07/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 16/07/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2300985** e o código CRC **B9BE2BD9**.